



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI N.º 1.324 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.

**"DÁ DENOMINAÇÃO A ATUAL
QUADRA DE ESPORTES EM
JAPUÍBA."**

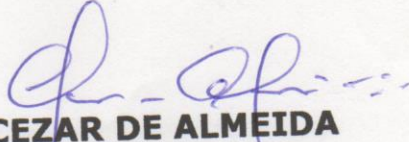
**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE
MACACU, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO**
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA DE ESPORTES JOSÉ
SILVEIRA, a atual Quadra de Esportes de Japuíba, 2º
Distrito de Cachoeiras de Macacu-RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de DEZEMBRO de 2000.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Autor desta Lei:

MEIREZES DUARTE LAGÔAS